



LEI Nº 5.467, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana da Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana de Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais, a ser realizada anualmente no período compreendido entre os dias um e sete de outubro.

Parágrafo único. A programação dos eventos relacionados à Semana de Conscientização do Bem Estar e Direitos dos Animais deve ocorrer no período supracitado no *caput* desse artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN
Secretário da Saúde

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa da
Vereadora Monica Morandi.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais